PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 259

PARECER CONTROLE INTERNO

Adesão nº. 001/2024

Proveniente do Pregão Presencial nº 010/2023 PACARAIMA

Processo licitatório nº: 006/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O FORMENCIMENTO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

Chegou a esta controladoria, o processo licitatório de nº. 006/2024, para emissão de parecer, visando a análise quanto ao tramite licitatório realizado pela Pregoeira e respectiva Comissão Permanente de Licitação do Processo em Epigrafe, na modalidade Adesão.

A Controladoria Interna Municipal tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades preconizadas no art. 74 da Constituição Federal de 1988, as quais foram consolidadas no art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº. 096/2024,013/2024, 016/2024, 002/2024,028/2024, solicitando as despesas com PAMS anexos;
- ✓ Cotações e Mapa comparativo;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Demonstração de Vantagem;
- ✓ Despacho de Existência de Crédito Orçamentário;
- ✓ Solicitação de Autorização do órgão gerenciador para utilização de ata;
- ✓ Aceite do fornecedor beneficiário acerca da possiblidade de fornecimento decorrente da adesão; EMPRESA DW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –ME CNPJ: 27.864.869/0001-30, valor global da ATA DE ADESÃO: R$ 3.390.857,50;
- ✓ Edital de licitação –Pregão Presencial e anexos;
- ✓ Manifestação favorável da assessoria jurídica com a devida fundamentação legal;

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 260

- ✓ Observância do limite máximo;
- ✓ Termo de homologação;
- ✓ Autuação de processo;
- ✓ Certidão quanto a modalidade;
- ✓ Despacho para Procuradoria;
- ✓ Nota técnica;
- ✓ Despacho para o Controle Interno;

DA FUNDAMENTAÇÃO

A despesa objeto dos autos é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O FORMENCIMENTO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PROMOÇÃO DE EVENTOS da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com fundamento na lei nº. 8.666/1993.

Os processos licitatórios são norteados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência, conforme preceitos legais constitucionais e infraconstitucionais (art. 37 da CF/88 e art. 3º da Lei nº 8666/93).

Por isso, tais princípios devem sempre ser observados quando da realização de qualquer processo licitatório, sob pena do procedimento ser considerado irregular.

DA JUSTIFICATIVA

Esta aquisição se justifica para atender as demandas das Secretarias da prefeitura Municipal de Normandia dando APOIO CULTURAL em atendimento ao de Eventos, retomando o

CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 261

Toda via, antes de produzir despesas para administração pública, sanar os vícios formais do Processo, quais sejam:

- ✓ Recomenda- se a numeração das páginas do processo, em conformidade com os atos administrativos,
- ✓ Colocar Portaria de Fiscal de Contrato;
- ✓ Publicação no Portal da Transparência e do Sagres licitação.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Normandia-RR,19 de março de 2024.

Francisca Kali. C. Goiana

FRANCISCA KALIANE DE CALDAS GOIANA
Controladora Geral do Município
Decreto Executivo nº. 008/2024

CNPJ:04.056.222/0001-87
Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000
Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com